

ADJUDICAÇÃO

REF.: Processo Licitatório n. 003/2025.
Dispensa de Licitação FME n. 002/2025.



Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Aos 10 (dez) dias do mês 2 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de posse do Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral do Município, a Gestora do FME **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, que no uso de suas prerrogativas legais, **ADJUDICA** o objeto acima epigrafado.

O presente processo com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Adjudicado** o objeto em favor da empresa: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA – HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.126.655/0001-03, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o **Sr. Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob o nº [REDACTED] e CNIT no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos – PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Com fundamento no Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório n. 003/2025.

Dispensa de Licitação FME n. 002/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Aos 10 (dez) dias do mês 2 (fevereiro) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após verificação de conformidade das documentações e proposta de preços, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendidos todos os aspectos legais, a Gestora do FME, **Sra. Luana Batista Martins de Barros**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**, a presente processo em favor da empresa: **Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria – HL Consultoria e Tecnologia - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.126.655/0001-03**, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob [REDACTED] rito no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos – PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Com fundamento no Art. 75, inc. II, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal n. 12.343, de 30.12.2024, e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.

Fundo Municipal de Educação – FME.

Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório n. 003/2025.

Dispensa de Licitação FME n. 002/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA - HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.126.655/0001-03, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob nº 7.***.***8 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Paulo



Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.



Luana Batista
Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250227161459.pdf>
assinado por: idUser: 412



CERTIDÃO

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – FME nº 002/2025**, tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração

Brejão/PE, em 10 de fevereiro de 2025.



MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REF.: **Processo Licitatório n. 003/2025.**
Dispensa de Licitação FME n. 002/2025.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE.

O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor da empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA - HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.126.655/0001-03**, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP: 64.604-340, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Paulo Herbert Barbosa Lins**, Brasileiro, Casado, Empresário, Portador do CI/RG sob n. 7.***.***8 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.***.***-23, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, na Rua Beira Rio, nº 144, Térreo, Bairro: Ipueiras, Picos - PI, CEP: 64.604-320.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

A HOMOLOGAÇÃO da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verificação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.



Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 10 de fevereiro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.



Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FF1C3611

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2025. Edição 3780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

